

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG  
EDITAL DE LEILÃO Nº 00042/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo João Gonçalves da Cruz e demais Leiloeiros descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER, nº 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012 e Resolução nº 7.535, de 05 de julho de 2013 que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão, assistido pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, insituída pela portaria 38/2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

#### Cláusula Primeira - Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, JOAO GONÇALVES DA CRUZ, matriculado(a) sob o número 297777 e contratado conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

#### Cláusula Segunda - Da Data, Horário, Local e Vitória.

O LEILÃO será realizado no PÁTIO denominado TRANSAUTO IBIA LTDA, situado na PRAÇA SANTA CRUZ, 190 - PATIO, CENTRO, IBIA - MG, no(s) dia(s) 23 de Julho de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 23 de Julho de 2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado TRANSAUTO IBIA LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 65;

2.2 - A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 18 de Julho de 2015, no horário de 08:30hs às 17:30 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a - TRANSAUTO IBIA LTDA situado na PRAÇA SANTA CRUZ, nº 190 - PATIO, no bairro CENTRO, no município de IBIA-MG

#### Cláusula Terceira - Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 - No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 - O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

#### Cláusula Quarta - Do Procedimento e da Arrematação.

Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1 - Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.2 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 - Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

4.3 - O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

4.4 - Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias;

4.4.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 - O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, instalada no local do certame, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;

4.5 - Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO correspondente na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

c - o arrematante fica ciente de que o bloco do motor é imprestável para uso na sua forma original nos lotes: 24 e 39

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural: - Cédula de identidade; - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e - Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica: - Registro comercial, no caso de empresa individual; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; - Comprovante de endereço;

4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado

4.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (SALAO DA CAMARA MUNICIPAL), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 - A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito

#### Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 - Da Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 - De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIA/MG, RUA PADRE EUSTAQUIO, 59 - CASA, SÃO DIMAS, IBIA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação (na(s) seguinte(s) data(s) :

a - No dia 24 de Agosto de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 65;

5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIA na(s) seguinte(s) data(s) :

a - No dia 24 de Agosto de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 65;

5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

#### Cláusula Sexta - Das Disposições Finais

6.1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DELEGACIA DE POLÍCIA DA COAMRCA DE IBIA.

6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE IBIA/MG, no endereço da Avenida TANCREDO NEVES, Nº 111/BAIRRO JARDIM/IBIA/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG.

6.15 - Fica eleito o foro da comarca de IBIA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ibia, 15 de Junho de 2015.

DR. VINICIUS RAMALHO LIMA  
DELEGADO DE POLÍCIA NIVEL I  
Presidente da Comissão de Leilão

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	260	Sucata	HEP8057	93FFH15077M002878	Kasinski/Flash K 150	Prata	2007	RS 150,00
2	260	Sucata	BRW3036	9C2JA0101KR105436	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1989	RS 30,00
3	260	Sucata	GQE3506	9C2JC1801HR119386	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 30,00
4	260	Recuperável	HDU6194	9C2JC30706R848264	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
5	260	Recuperável	HEP8423	9C2KC1610AR009503	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 500,00
6	260	Sucata	GQK9957	9C2JC1801RRR23230	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 50,00
7	260	Sucata	HBK6709	9C2HA07004R016331	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	RS 200,00
8	260	Recuperável	HEP8424	9C2KC16309R019088	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	RS 500,00
9	260	Sucata	GOG9061	MAE3671	Monark/Avxvs	Vermelha	1988	RS 20,00
10	260	Sucata	HR7857	9C6KE084050011504	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 150,00
11	260	Sucata	GXR2073	CG125BR1230074	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 50,00
12	260	Sucata	GOF9706	CC49493	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1989	RS 30,00
13	260	Recuperável	HEP8289	9C2KC08108R181288	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 500,00
14	260	Sucata	HEP8227	9C6KE093080033566	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	RS 300,00
15	260	Recuperável	HJH0136	9C2KC1550AR173675	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 500,00
16	260	Sucata	GRS4723	9C62MW00070043126	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	RS 100,00
17	260	Sucata	HEP8236	9C6KE092080188753	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 250,00
18	260	Sucata	GNL8601	CG1253024412	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	RS 30,00
19	260	Recuperável	HEK3839	9C2KC08507R042478	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 500,00
20	260	Sucata	GND1539	9BD14600003097447	Fiat/Premio Cs 1.3	Branca	1986	RS 200,00
21	260	Sucata	GRD9643	9BWZZ30ZF1076472	Vw/Gol Bx	Cinza	1985	RS 150,00
22	260	Sucata	GTL2669	147A0160562	Fiat/147	Branca	1979	RS 50,00
23	260	Sucata	JDT1335	9BGJK11VKJB008883	Gm/Monza SI/E	Azul	1988	RS 200,00
24	260	Sucata	GLS8692	9BGJK11ZKJB026165	Gm/Monza SI/E	Cinza	1988	RS 100,00
25	260	Sucata	GRE0882	9BWZZ30ZFP002420	Vw/Voyage Ls	Verde	1985	RS 50,00
26	260	Sucata	JEQ9780	9BGVP69DLKB102359	Gm/Opala Comodoro SI/E	Cinza	1989	RS 200,00
27	260	Sucata	GTX6590	9BD146000L3543970	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1990	RS 100,00
28	260	Sucata	GQM4184	00767835	Fiat/City	Preta	1983	RS 300,00
29	260	Sucata	GQH7688	9BGJK11ZHGB000941	Gm/Monza SI/E	Marrom	1986	RS 100,00
30	260	Recuperável	HCW1839	9C2JC4110BR793073	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 900,00
31	260	Sucata	BQN9823	9BD147A0000978469	Fiat/147 C	Verde	1985	RS 80,00
32	260	Sucata	GRD9341	9BGT11UHH148937	Gm/Chevette SI	Bege	1987	RS 300,00
33	260	Sucata	KBG0620	9BGT08VLK302610	Gm/Kadett SI	Cinza	1989	RS 200,00
34	260	Sucata	GLK0605	9BGJK11TKJB02726	Gm/Monza SI/E	Preta	1988	RS 150,00
35	260	Sucata	GLQ9616	9BWZZ30Z54ZMB170248	Vw/Apollo GI	Prata	1991	RS 200,00
36	260	Sucata	GMK1510	LB4MUP37613	Ford/Corcel Ii Ldo	Branca	1978	RS 100,00
37	260	Sucata	GPN9102	9BFCXXL2B2CFA43060	Ford/Del Rey GI	Marrom	1985	RS 100,00
38	260	Sucata	DAX1303	9BWCWA05X31P088539	Vw/Gol Serie Ouro	Verde	2001	RS 600,00
39	260	Sucata	GPR9778	9BFZZZ54ZSB699027	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 200,00
40	260	Recuperável	HKZ3944	9BFZK53A6AB197738	Ford/Ka Flex	Azul	2010	RS 3.800,00
41	260	Sucata	GKQ4707	5K08RBB001672	Gm/Monza	Bege	1982	RS 150,00
42	260	Sucata	HKQ0388	94J1XFBK88M080686	Sundown/Web 100	Prata	2008	RS 150,00
43	260	Sucata	GXE0054	9C2HA0700YR009789	Honda/C100 Biz	Preta	1999	RS 150,00
44	260	Recuperável	GZL2231	9C2JC30104R026057	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 400,00
45	260	Recuperável	HCT7845	9C6KE1520B0048937	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 700,00
46	260	Sucata	GTU5990	9C2JC2501SR574566	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
47	260	Recuperável	HMA8620	9C2KC1680CR417766	Honda/Cg150 Fan Estdi	Cinza	2011	RS 800,00
48	260	Recuperável	GXE5315	9C2JC30707R174481	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
49	260	Recuperável	HKG5875	9C2JC4110BR776662	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00